

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

LEI Nº 3513, DE 26 DE AGOSTO DE 2009

Autoriza a alienação do HOTEL MUNICIPAL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante processo licitatório na modalidade concorrência pública, o bem público municipal constituído do prédio situado à Rua São Francisco, nº 220 (duzentos e vinte), na Praça Padre Cícero, onde funciona o HOTEL MUNICIPAL.

Art. 2º – Somente poderão ser aceitas propostas que ofereçam quantia igual ou superior ao da sua avaliação oficial, sendo declarada vencedora a proposta que maior vantagem oferecer.

Art. 3º – O valor do lance vencedor poderá ser parcelado em prestações mensais, devendo ser paga no ato da transferência do imóvel a quantia equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total e as demais prestações em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, corrigidas de acordo com o índice oficial utilizado pelo Governo Federal, para o caso em espécie.

Parágrafo único – A transferência de que trata o caput deste artigo será feita no Cartório Imobiliário competente, ficando consignado o gravame em favor do Município de Juazeiro do Norte, até o pagamento da última parcela prevista no contrato.

Art. 4º – A receita obtida com a alienação do bem objeto desta lei será destinada obrigatoriamente nas áreas de Educação, de Saúde e de Habitação de Interesse Social.

Parágrafo único – A receita obtida com a alienação do imóvel de que trata esta lei, será incluída para efeitos contábeis e previstos em Lei, como receita líquida do município.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano dois mil e nove (2009)./////

DR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

Publicada em 31/08/2009